PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.858, DE 03 DE MAIO DE 1.999.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO URBANO.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Chefe do Executivo Municipal a doar terreno no "Quarteirão Industrial" para Serralheria São José da Firma Pedro Wilson Alves Ferreira e Cia. Ltda., instalada nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrado esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 03 de maio de 1.999.

Oscar Caetano Neto
Prefeito Municipal